

3) 222.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2022
Realizada em 06/07/2022

PROPOSTA

Nº 484 /2022/DURB/GAPRU
DELIBERAÇÃO Nº 2411/2022

Assunto: Processo N.º1144/18 **Titular do Processo:** VENUM-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
Requerimento N.º :8952/18
Requerente: VENUM-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
Local: RUA VASCO DA GAMA Nº 26 A 32
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data:7/6/2022

PROPOSTA DE: Caducidade da comunicação prévia de reconstrução e alteração do edifício

Nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor (adiante RJUE), é apresentado uma comunicação prévia para a reconstrução e alteração do edifício situado na rua Vasco da Gama n.º 26 a 32.

O imóvel em causa localiza-se em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se do prédio urbano inscrito sob o artigo 6769 da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 103,77m².

Pelo despacho de 04/03/19, foi admitida a comunicação prévia, devendo o requerente proceder a apresentação de elementos de aperfeiçoamento e pagamento das respetivas taxas.

Ultrapassado o prazo para o pagamento das taxas devidas pela comunicação prévia e não tendo o mesmo ocorrido, considerou-se, nos termos do n.º 2 do art.º 71º do RJUE, de propor o sentido provável de caducidade da operação urbanística, com audiência prévia da interessada, sobre a qual a requerente até à presente data não se pronunciou.

Ora face ao exposto e ultrapassado o prazo concedido sem que a titular do processo se pronunciasse, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a caducidade da operação urbanística, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, nos termos do n.º2 do art.º 71º do RJUE.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



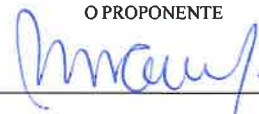
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ABOLIÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

